



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – PORTARIA SE/PR-RR Nº 002/2016 – 8/2016

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2016

Boa Vista, 22 de julho de 2016.

Ao Senhor,

Gilson Kaminski

Representante Legal do Contrato nº 15/2015 junto a empresa OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço para entrega de correspondência local: Rua General Sampaio, nº 486, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista-RR / Fone: (95) 3114-9110.

Assunto: Necessidade de apresentação de novo Cronograma Físico-Financeiro e observância ao desembolso financeiro programado.

Senhor Representante,

1. Considerando a necessidade de adequação do cronograma físico-financeiro de execução do contrato nº 15/2015, face a atual conjuntura econômica e temporal que atualmente nos encontramos, solicito que para evitarmos problemas com os órgãos de fiscalização interna e externa, seja apresentado no prazo de 5 dias a contar da ciência desta Notificação, seja por meio físico, seja por meio eletrônico, novo Cronograma Físico-Financeiro compatível com atual execução da obra e condizente com o desembolso orçamentário do orçamento já empenhado e dos previstos para os exercícios futuros até a entrega definitiva da obra.

2. Na oportunidade solicito que seja dada extrema observância e cautela na execução mensal da obra, a fim de adequar a execução dos serviços de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro e do orçamento empenho para o exercício 2016, a fim de não gerar adiantamento ou atraso não autorizado pelo Ministério Público Federal e consequente prejuízo na saúde contratual vigente.

3. Por oportuno, informo que encontram-se atendidas e aceitas satisfatoriamente as respostas dadas pela empresa OIKOS aos questionamentos de nº 1, 6, 7 e 8 da Notificação de nº 03/2016 (Único PR-RR-00013910/2016), restando pendente apenas as respostas aos questionamentos de nº 2 a 5, das quais conforme solicitado por esta honrada empresa, fica concedido o prazo de 10 dias para respondê-las a contento.

4. No mais solicitamos que considerem os questionamentos levantados como solicitação de informação, pois estas, antes de verificadas e dada o direito de resposta a indagada, não se caracterizam como apontamentos de irregularidades, motivo que foram solicitados justificativas ou esclarecimentos para os fatos constatados na fiscalização do período.

Atenciosamente,

ROBSON GUIMARÃES COSTA

Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 15/2015

Recebi uma via original deste documento em: ____ / ____ / 2016
Nome:

Assinatura